



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

PROCESSO Nº 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O Município de Mar de Espanha/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 672.773.736-.34, cédula de identidade nº M-4.649.074, residente e domiciliado à Rua Estêvão Pinto, nº 130, centro, na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda, CNPJ nº 04.168.271/0002-92, Inscrição Estadual nº 78582340, com sede na Rua Adão Araújo, nº 71 A, Bairro: Porto Novo, na cidade de Além Paraíba, Estado de MG, representado pelo Sr. Wesley Pereira Senra, inscrito no CPF sob o nº 030.170.926-23, doravante denominada por CONTRATADA, ajustam a Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar e conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 008/2016, modalidade Pregão Presencial nº 004/2016; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar.**

II - DOS VALORES

SEGUNDA - O valor total estimado para o **Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar**, é de R\$107.868,40 (Cento e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) item(ns) n°(s) abaixo, incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Secretaria competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

ÍTEM	Especificações	UNID	QUANT	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
2	Achocolatado Em pó; instantâneo; embalagem própria, íntegra que não exponha o produto a contaminação e permita perfeito acondicionamento; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR DE ALÉM PARAÍBA LTDA EPP	Pct c/ 400g	2.000	XOC MIX	2,35	4.700,00
3	Açúcar Cristal Aparência clara; sento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais; embalagem de polietileno transparente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR DE ALÉM	Pct c/ 5kg	1.000	DELTA	10,75	10.750,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	PARAÍBA LTDA EPP					
5	Amendoim Tipo 1; semente com casca avermelhada; isento de umidade, misturas inadequadas, impurezas, matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais; embalagem íntegra e que permita adequado armazenamento; registro no órgão competente. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Pct c/ 500g	250	PAPO 10	3,80	950,00
7	Arroz Tipo 2 Subgrupo polido; classe longo fino; tipo 1; ausência de matérias macro e microscópicas prejudiciais a saúde humana; em acordo com Instrução Normativa MAPA nº 12/2010; prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de fornecimento. Empresa: 100% Embalagens Distr de Além Paraíba Ltda EPP	Pct c/ 5kg	1.500	BOM PRATO	10,85	16.275,00
8	Azeite De oliva; tipo extra virgem. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Frasco c/ 500ml	500	QUINTA DO CAIZ	7,95	3.975,00
10	Biscoito doce Tipo maisena; textura lisa e crocante; características sensoriais próprias (cor, odor, sabor aspecto); isento de gordura trans; embalado hermeticamente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Pct c/ 400g	1500	SÃO LUIZ	2,45	3.675,00
11	Biscoito salgado Tipo cream cracker; textura lisa e crocante; características sensoriais próprias (cor, odor, sabor aspecto); isento de gordura trans; embalado hermeticamente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Pct c/ 400g	1500	SÃO LUIZ	2,45	3.675,00
12	Canela Em pó; isenta de parasitos ou corpos estranhos prejudiciais; embalada de forma a preservar suas características sensoriais (aroma, sabor) e que permita seu adequado armazenamento. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Pote 40g	200	PORTUENSE	2,75	550,00
13	Canjica Branca De milho; tipo 1; extra; contendo 80% dos grãos inteiros, preparada com matéria prima sã; isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Pct c/ 500g	300	PAPO 10	1,18	354,00
18	Ervilha Acondicionado em lata ou a vácuo; cor, odor e sabor característicos; elementos inteiros e macios; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial à saúde humana; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fornecimento. Haverá recusa de embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação ou deterioração ou impossibilite seu perfeito armazenamento. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Lata	800	STELA DORO	1,35	1.080,00
19	Extrato de tomate Concentrado da polpa de tomate, coloração vermelha, cheiro e sabor próprios, elementos	sache c/ 340g	2.000	STELA DORO	1,19	2.380,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	inteiros ou macios; embalagem original de fábrica íntegra, sem ferrugem, amassadura ou abaulamento; prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de fornecimento. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA					
20	Farinha de Mandioca Fina e seca; isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade; embalagem de polietileno íntegra, original de fábrica, que permita adequada conservação do produto. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	kg	500	PAPO 10	2,27	1.135,00
21	Farinha de trigo Trigo moído e limpo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico; sem fermento; embalagem de polietileno íntegra, original de fábrica, que permita adequada conservação do produto. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	kg	500	BUQUE	2,14	1.070,00
22	Fermento químico Em pó contendo bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento do produto, preservando suas características. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Frasco c/ 100g	200	APTI	1,95	390,00
24	Gelatina sabores Em pó; composição básica de gelatina, açúcar e aromatizante; embalada em polietileno leitoso; validade mínima de 8 meses a partir da data de fornecimento; registro no Ministério da Saúde. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Pct c/ 35g	1.500	APTI	0,77	1.155,00
25	Iogurte Sabor morango; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento e conservação do produto; em acordo com Resolução n° 5/200-RIISPOA; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Pote c/ 110g	12.000	FRUTBO M	0,44	5.280,00
29	Macarrão Tipo parafuso ou espaguete; com ovos; fabricado a partir de matéria prima são e limpa; isento de matéria terrosa, parasitos, larvas ou elementos estranhos; rendimento mínimo de 2 vezes o peso pré-cocção; não fermentado e não rançoso. A água pré-cocção não deverá turvar quando acrescida da massa; em acordo com Resolução CNNPA n° 12 de 1978 Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Pct c/ 500g	3.400	DOM SAPORE	1,99	6.766,00
30	Margarina Vegetal Fabricada a partir de matéria prima selecionada; isenta de gordura trans; livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; embalada em pote plástico lacrado; conteúdo de no mínimo 80% de lipídeos; validade mínima de 04 meses a partir da data de fornecimento. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Pote c/ 500g	2.000	QUALY	3,88	15.442,40
32	Milho de pipoca Tipo 1; preparado com matérias primas sãs; isento de matéria terrosa, parasito e detrito	Pct c/ 500g	500	PAPO 10	1,30	650,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	animal ou vegetal; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando características dos produtos. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA					
33	Milho verde em conserva Acondicionado em lata ou a vácuo; cor, odor e sabor característicos; elementos inteiros e macios; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial à saúde humana; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fornecimento. Haverá recusa de embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação ou deterioração ou impossibilite seu perfeito armazenamento. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Lata	500	STELADO RO	1,33	665,00
34	Óleo de soja Aspecto límpido; cor, odor e sabor característicos; embalagem pet de 900 ml; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial à saúde; isento de mistura de outros óleos; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento; não proveniente de soja transgênica. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Frasco c/ 900ml	2.000	LEVE	3,60	7.200,00
40	Pó de Café Devidamente selecionado; beneficiado, torrado e moído; extra forte; selo ABIC. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	kg	600	CORDEIRO	11,55	6.930,00
47	Sardinha enlatada Descabeçada e eviscerada; com carne constituindo no mínimo 50% do peso líquido declarado; embalada em recipiente hermeticamente fechado, intacto de forma a possibilitar perfeito acondicionamento e preservar características do produto; com opções de meio de cobertura ao natural, ao próprio suco, ao próprio suco com óleo, em óleo comestível; características sensoriais próprias (aparência, cor, odor, textura e sabor) de acordo com Portaria MAPA n° 406 de 10/08/10. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Lata	1.000	NAVE	2,44	2.440,00
48	Suco de caju Não fermentado; concentrado; sem substâncias estranhas à fruta; não adoçado. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Litro	800	MIL	5,20	4.160,00
50	Suco de Uva Não fermentado; concentrado; sem substâncias estranhas à fruta; não adoçado Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Litro	800	MIL	7,12	5.696,00
51	Trigo para quibe Isento de matéria terrosa, parasitos. Empresa: 100% EMBALAGENS DISTR ALÉM PARAÍBA	Pct c/ 500g	300	PAPO 10	1,75	525,00

2.1 - O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

III – DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

TERCEIRA – Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de 48 (quarenta e oito) horas, com a entrega nas Escolas Municipais e Rurais conforme endereço especificado na requisição, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, EXCETO PÃO E LEITE QUE TEM A SUAS ENTREGAS DIARIAS, sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Máximo, com entrega diária para os pães e leites e entrega semanal para os outros produtos.

3.1 – O fornecimento dos materiais terá **ÍNICIO** imediatamente após a assinatura deste contrato.

3.2 - Os Produtos (para aqueles que possuem uma vida útil já pré-determinada) deverão ser entregues com, **NO MÁXIMO**, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Depto. Municipal de Educação que estiver recebendo os Produtos.

3.2 - A Contratada obrigar-se-á a fornecer os **Compra de Gêneros Alimentícios** a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 004/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

IV – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela **Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar** deverá ser efetuado pelo Secretaria competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA - As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:
02.004.12.306.0008.2023.339030000000-0090

VII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA - O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2016.

7.1 - Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo.

VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo este ser superior a 12 horas.

8.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.

8.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.

8.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.

8.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3 - Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

8.4 - A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.6 - O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.

8.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

8.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

IX - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

NONA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

9.1 - Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

9.2 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA - Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

- a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;
- b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;
- c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.

XI - DO FORO

DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.

E, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.

Mar de Espanha, 25 de JANEIRO de 2016.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: Wellington Marcos Rodrigues	Nome: Wesley Pereira Senra
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo: Sócio
Identidade: M-4.649.074	Identidade : M-7.631.010
CPF: 672.773.736-34	CPF: 030.170.936-23

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade: